

RGF- ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.149.278,56	186.530,56
Pessoal ativo	55.149.278,56	186.530,56
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	47.052,84	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	45.869,51	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	1.183,33	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.102.225,72	186.530,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	84.046.888,32	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	55.288.756,28	65,78 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	45.385.319,69	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.116.053,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	40.846.787,72	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá - DATA DA EMISSÃO: 28/09/2016 - HORA DA EMISSÃO: 07:52:18		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64
- (1) - Houve dedução de R\$ 9.268,87, relativo a cancelamento de restos a pagar

---

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

---

LEONARDO DE SOUZA CAMPOS  
CONTADOR

---

FÁBIO JOSÉ SILVA E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

---

MARIA LILIA PALHA DA CRUZ  
CONTROLE INTERNO